



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____, DE 2025

O Objetivo 10 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 10.31.:

Estratégia 10.31.: Fomentar programa de disponibilização de equipamentos de tecnologia assistiva em escolas e de ensino de Libras para familiares de crianças surdas ou com dificuldade de audição.

JUSTIFICAÇÃO

Tecnologia assistiva e formação de familiares em Libras atacam as barreiras de acesso mais relevantes e melhoram comunicação, frequência e aprendizagem. É política prática e custo-efetiva, que fortalece o papel da família e a autonomia do estudante, com prioridade para contextos de vulnerabilidade econômica, onde o retorno educacional é maior.

Apresentação: 24/10/2025 16:12:03.227 - PL261424
ESB 235/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 4 1 3 5 4 7 4 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254135474500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira